



# MUNICÍPIO DE PALMITAL

CNPJ 75.680.025/0001-82

Rua Moisés Lupion, 1001 - Fone: (42) 3657-1222

CEP 85270-000 - PALMITAL - PR

## PUBLICADO

DATA: 19 de janeiro de 2021

EDIÇÃO N.º 2182

PÁGINA(S): 136

ÓRGÃO: Diário Oficial dos Municípios  
do Paraná - AMP

DECRETO N.º 006/2021

**SÚMULA:** Atualiza monetariamente o valor dos Aportes Periódicos devidos ao PALMITALPREV e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base no que dispõe o § 6º do Art. 2º da Lei Municipal 1105/2018, e parecer 001/2021 da Procuradoria Geral do Município, resolve e:

DECRETA:

Art. 1º - Os valores dos Aportes Periódicos da Tabela disposta no § 1º do art. 2º da Lei Municipal 1105/2018, ficam corrigidos pelo percentual de 0,21% (zero inteiros e vinte e um centésimos) equivalente a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA nos moldes do item 5 do parecer 001/2021 da Procuradoria Geral do Município.

§ Único: Os valores corrigidos são os constantes da Tabela colocada a seguir:

Período	Custo Suplementar R\$	Período	Custo Suplementar R\$
2020	prej	2034	4.813.365,71
2021	2.412.100,08	2035	5.007.320,46
2022	2.589.304,48	2036	5.204.288,18
2023	2.774.193,83	2037	5.197.677,30
2024	2.955.060,60	2038	5.212.650,77
2025	3.135.224,81	2039	5.206.389,90
2026	3.318.327,57	2040	5.196.751,81
2027	3.508.045,92	2041	5.185.280,21
2028	3.692.539,99	2042	5.181.256,22
2029	3.881.013,92	2043	5.166.605,27
2030	4.064.431,42	2044	5.172.458,28
2031	4.254.731,53	2045	5.152.456,34
2032	4.452.101,31	2046	5.148.961,48
2033	4.637.134,19	2047	5.140.168,59



# MUNICÍPIO DE PALMITAL

CNPJ 75.680.025/0001-82

Rua Moisés Lupion, 1001 - Fone: (42) 3657-1222

CEP 85270-000 - PALMITAL - PR

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir dos aportes do mês de janeiro de 2021.

2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palmital, em 18 de janeiro de

**Valdenei de Souza**  
Prefeito Municipal